

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1.061 DE 20 DE Novembro

DE 1.987

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir escadaria dando acesso ao monumento "Cristo Redentor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir escadaria, que dê acesso ao monumento denominado Cristo Redentor, localizado no cume da serra azul.

Art. 2º- A escadaria será construída, desde o sopé da serra, limite do Bairro Santo Antonio, até seu platô, onde fica o referido monumento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de Novembro de 1.987

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-